



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório Tabelionato de Notas e Protesto
Comarca de Flores de Goiás - Estado de Goiás



Euseley Rodrigues Barbosa
OFICIAL RESPONDENTE

LIVRO 30-E

CAPA0000904-FOLHA 092/093



ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO que faz: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, à SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, como na forma abaixo.-

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de Doação, virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (18/04/2024), nesta cidade de Flores de Goiás, Sede do Termo e Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, em cartório, perante mim Tabelião, compareceram as partes a seguir qualificadas, doravante denominado como **DOADOR**: O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz, nº 44, Flores de Goiás-GO, CEP: 73.890-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 01.740.497/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito eleito e em exercício, o Sr. ALTRAN LOPES AVELAR NERY, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, nascido em 26/10/1985, filho de Ronaldo Lopes de Avelar e Maria Aparecida Nery Avelar, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 03399451900, expedida pelo DETRAN-GO, onde consta a cédula de identidade RG nº 4.930.159-DGPC-GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.754.011-65, residente e domiciliado na Rua 06, Quadra 15, Lote 01, Bairro Nova Flores, Flores de Goiás-GO, CEP: 73.890-000, endereço eletrônico não informado; e doravante denominada **DONATÁRIA**: A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, com sede administrava na Rua 256, nº 52, Quadra 117, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.610-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 32.746.632/0001-95, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, brasileiro, casado, nascido em 22/04/1982, filho de Pedro Nicomedes de Rezende e Vera Magda de Paula Rezende, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 01443773429, expedida pelo DETRAN-GO, onde consta a cédula de identidade RG nº 4.069.515-SPTC-GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 969.524.901-91, residente e domiciliado Rua T-30, Apartamento 1405, Bloco A, Residencial Solar de France, 1200, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.210-060, endereço eletrônico não informado. Reconheço a identidade, capacidade e legitimidade (geral e específica) das partes, em razão da apresentação de documentos originais de identificação, pelo que dou fé. O DOADOR declara que: **1 - OBJETO**: É proprietário e possuidor, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de todos os ônus reais, inclusive hipotecas mesmo legal de: 01 (um) terreno urbano medindo a área superficial de 1.546,29m2(mil e quinhentos e quarenta e seis metros e vinte e nove centímetros quadrados), identificado por lote 01-A, Quadra 1-A, do Loteamento "Vila Retirada", nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Lado direito, 41,66m(quarenta e um metros e sessenta e seis centímetros), limita-se com a Rua 22(vinte e dois); Lado esquerdo, 50,21m(cinquenta metros e vinte e um centímetros), limita-se com a Travessa D; Frente, 26,96m(vinte e seis metros e noventa e seis centímetros), limita-se com a Rua 19(dezenove); Fundo, 22,05m(vinte e dois metros e cinco centímetros), limita-se com o lote 09(catorze); Chanfro 3,35m(três metros e trinta e cinco centímetros), 3,29m(três metros e vinte e nove centímetros), 3,58m(três metros e cinquenta e oito centímetros), limita-se com as Ruas 19(dezenove) e 22(vinte e dois). Conforme memorial descritivo elaborado pelo RT - Miguel Mora Paes - Engenheiro Civil - CREA: 1020765399-D-GO, ART: 1020240067158. Melhor descrito e caracterizado na MATRICULA nº 4.436 do Registro de Imóveis de Flores de Goiás-GO, inscrição imobiliária número 001.400.01-A.01-A.0000, na municipalidade de sua circunscrição. **2 - DISPONIBILIDADE**: O objeto deste ato está livre de ônus reais, fiscais, judiciais e extrajudiciais, por cuja declaração o DOADOR se responsabiliza, nos termos do artigo 1º, §3º do Decreto nº 93.240/86. **3 - MANIFESTAÇÃO DE VONTADE**: O DOADOR DOA à DONATÁRIA o objeto desta escritura, pelo valor meramente estimativo para efeitos fiscais de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), em consequência, transmite todo domínio, posse, direitos e ações que vinha exercendo sobre o imóvel objeto desta Escritura, obrigando-se a fazer esta doação boa, firme e valiosa, por si e seus sucessores. **4 - DESTINAÇÃO**: Que a área ora doada destina-se à construção da AGROINDÚSTRIA, em cumprimento à

Lei Municipal nº 227/2024, de 20 de março de 2024, aprovada pela Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, e sancionada pelo Prefeito Municipal em exercício, que, “Autoriza o Poder Executivo a lembrar e doar áreas públicas ao Estado de Goiás e dá outras providências”, Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.632/0001-95, o Lote nº 01-A da Quadra 1-A, Bairro Vila Retirada, em Flores de Goiás, totalizando uma área de 1.546,29m2(mil e quinhentos e quarenta e seis metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), criada pelo art. 2º deste lei. A presente doação é feita em caráter ad corpus, ou seja, as partes declaram que as medidas do imóvel informadas no Registro de Imóveis e/ou neste ato são meramente enunciativas, declarando a **DONATÁRIA** por seu representante, ter vistoriado previamente o imóvel, aceitando-o no estado em que se encontra. **5 - CLÁUSULA DE REVERSÃO:** Fica convencionado que na hipótese da **DONATÁRIA** não dar início as obras no prazo de **02 (dois)** anos, o bem doado, retornará ao patrimônio do **DOADOR**. **6 - TRIBUTOS:** A presente doação está isenta do pagamento do ITCMD (Imposto de Transmissão de Doação), de acordo com o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE. **7 - DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Foram apresentados os seguintes documentos: **7.1 - Referentes ao objeto:** Certidão de inteiro teor da Matrícula nº 4.436 do Cartório de Registro de Imóveis de Flores de Goiás-GO, datada de 27/03/2024, válida por 30 dias. Certidão negativa de ônus e negativa de ações reais ou pessoais reipersecutórias da Matrícula nº 4.436 do Cartório de Registro de Imóveis de Flores de Goiás-GO, datada de 08/04/2024, válida por 30 dias. Certidão de Cadastro Imobiliário nº 624/2024 expedida pela Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO, em 18/04/2024. Identificação do Imóvel: Inscrição: 001.400.01-A.01-A.0000. Matrícula: 4.436. Protocolo: 2584. Data de cadastro: 18/04/2024. Endereço: RUA 19, QD: 01-A, LT: 01-A, CEP: 73.890-000, VILA RETIRADA. **7.2 - Referentes aos tributos em nome do DOADOR:** Certidão negativa de débitos estaduais nº 43857223 expedida pelo Estado de Goiás em 17/04/2024 com validade de 60 dias. Certidão negativa de débitos trabalhistas nº 27080530/2024, expedida em 17/04/2024 pelo Tribunal Superior do Trabalho, válida até 14/10/2024. A donatária dispensa a apresentação da certidão de débitos federais em nome de doador, ficando cientificada das consequências da aquisição de bens em que o devedor possui dívidas tributárias, na qual pode ser considerada fraudulenta a alienação, disposição que fica afastada na hipótese de o devedor ter reservado bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita, nos termos do artigo 185 do Código Tributário Nacional - CTN. A donatária dispensa a apresentação das certidões de débitos municipais em nome do doador. **7.3 - Referentes aos processos judiciais em nome do DOADOR:** Certidão positiva judicial cível nº 34891407/2024, expedida em 21/02/2024 pela Justiça Federal da 1ª Região, seção judiciária do Estado de Goiás, com validade de 90 dias. A donatária dispensa a apresentação das certidões relativas aos feitos judiciais em nome do doador. **7.4 - Referentes às partes:** documentos de identificação, CNH e CPF dos representantes do doador e da donatária. **8 - DECLARAÇÕES:** **8.1 - Declarações das partes:** As partes declaram que foram orientadas sobre a natureza e as consequências do ato que pretendem produzir e que o estado civil informado neste ato é o mesmo que se encontra atualmente no Registro Civil de Pessoas Naturais. **8.2 - Declarações do Tabelião:** Foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, bem como as disposições da lei 7443/85, seu decreto regulamentador e do Código Civil. As partes foram orientadas acerca da necessidade de registro desta Escritura no Registro de Imóveis da circunscrição do objeto para plena produção de efeitos. Foi emitida a DOI. O conteúdo do ato foi informado à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. **8.3 - Tratamento de Dados Pessoais:** Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), e Provimento nº 134/2022 do CNJ, e CNPFE/2023 do TJ-GO, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em leis (Leis nº 6.015/73 e nº 8.935/94) e a atender nossa finalidade pública. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigação legal/regulatória, a execução de contrato e pela administração pública, para execução de políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V da LGPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em lei e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Provimento nº 74/2018 do CNJ. **8.4 - Da Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT):** Em atenção ao quanto disposto na Lei Federal nº 9.613/98 (Lei da Lavagem de Dinheiro), na Lei Federal nº 13.260/2016 (Lei do Financiamento ao Terrorismo), ambas, regulamentadas pelo Provimento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório Tabelionato de Notas e Protesto
Comarca de Flores de Goiás - Estado de Goiás

Eusley Rodrigues Barbosa
OFICIAL RESPONDENTE

LIVRO 30-E

CAPA0000904-FOLHA 092/093

88/2019 do CNJ, as Partes declaram que: a) Nos termos do art. 8º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1863/2018, as pessoas acima qualificadas são, em última instância, de forma direta ou indireta, os beneficiários finais da transação objeto da presente escritura; b) Nos termos do art. 1º, § 1º, da Resolução COAF nº 29/2017, não são consideradas Pessoas Expostas Politicamente - PEP; c) Nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 13.810/2019, os beneficiários finais da transação objeto da presente escritura não são, em última instância, pessoas naturais, pessoas jurídicas ou entidades cujos ativos estão sujeitos à indisponibilidade em decorrência de resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de designação de seus comitês de sanções, de requerimento de outro país ou de designação nacional; d) Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1863/2018, os beneficiários finais da transação objeto da presente escritura não são, em última instância, pessoas naturais, pessoas jurídicas ou entidades cujos ativos estão localizados em países ou dependências com tributação favorecida e regimes fiscais privilegiados ou que, nos termos dos Comunicados do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI/FATF), constem dentre os que devem ser adotadas contramedidas de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo (PLD/FT). 8.5

- Que os demais documentos e/ou certidões porventura nesta devidas, serão extraídas e apresentadas no Registro de Imóveis, quando da apresentação desta escritura para o devido registro, bem assim, as partes se comprometem a cumprir qualquer outra exigência caso formulada pelo registrador de imóveis competente. 9

- REQUERIMENTO AO REGISTRADOR DE IMÓVEIS: As partes requerem ao Registrador de Imóveis competente que proceda a todos os atos de registro e/ou averbação necessários à consecução dos efeitos desta escritura. 10 - LEITURA E ACEITAÇÃO: Após a leitura do ato notarial às partes, estas declaram aceitar todos os termos desta escritura, por estarem de acordo com sua redação e por representar a escoreita manifestação de sua vontade. Nada mais. Dispensada a presença de testemunhas, conforme faculta o parágrafo 5º do artigo 1º da Lei nº 6.952 de 06 de novembro de 1981. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 01.740.497/0001-47, HASH Nº

9ae9.f9d4.7ca3.a5d4.c262.e0f6.f6ae.81c4.fa91.bf77, o qual retornou o resultado como Negativa; CPF 013.754.011-65, HASH Nº bbb1.a41f.e150.fc78.b673.d891.487e.40d4.af07.3704, o qual retornou o resultado como Negativa; CPF 32.746.632/0001-95, HASH Nº 7de3.24f0.d77d.b6b6.f03c.53e3.c060.dab1.87bc.0c4d, o qual retornou o resultado como Negativa; CPF 969.524.901-91, HASH Nº e5a8.4422.cd30.f6cd.088a.a981.a875.6660.ec37.3860, o qual retornou o resultado como Negativa. O conteúdo do ato será informado à Central Nacional de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Eu, (a.), Eusley Rodrigues Barbosa, Oficial Respondente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$1.552,86; Taxa Judiciária: R\$52,65; Fundos Estaduais: R\$329,98, ISS: R\$46,59. Selo Digital Nº 02802404124253121440001. Flores de Goiás-GO, 18 de abril de 2024. (aa.) MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO, ALTRAN LOPES AVELAR NERY, Representante do Doador e SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Representante do Donatário. Eusley Rodrigues Barbosa, Oficial Respondente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Eusley Rodrigues Barbosa, Oficial Respondente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

**Cartório Tabelionato de
Notas e Protesto**
Flores de Goiás.
CNPJ: 44.849.317/0001-72
Rua 02, S/N - Bairro Nova Flores
CEP: 73.890-000 - Flores de Goiás-GO
Telefone: (62) 3442-1121
E-mail: cartoriotnplfloredegolas@gmail.com

Em Testº _____ da Verdade
Flores de Goiás-GO, 18 de abril de 2024

Eusley Rodrigues Barbosa
Oficial Respondente

Tabelionato de Notas e Protesto
da Comarca de Flores de Goiás
Eusley Rodrigues Barbosa
Oficial Respondente
18/04/2024